

Convivência entre culturas e a relação oriente-ocidente

Rodrigo Alves Correia

Como citar: CORREIA, Rodrigo Alves. Convivência entre culturas e a relação oriente-ocidente. *In*: TOLENTINO, Célia Aparecida; POSSAS, Lídia M. Vianna; CORREIA, Rodrigo Alves (org.). **Idéias e Cultura nas Relações Internacionais**. Marília: Oficina Universitária, 2007. p. 87-92. DOI: <https://doi.org/10.36311/2007.978-85-60810-02-4.p87-92>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Convivência entre culturas e a relação oriente-ocidente

Rodrigo Alves Correia¹

Baseando-se nas teses de conflito de civilizações, a idéia de perigo oriental vem ganhando força nos meios acadêmicos e no seio da sociedade em geral. Sejam os árabes, sejam os chineses ou os hindus, o oriente é ameaçador para os ocidentais.

O terrorismo islâmico é de certo modo incompreensível para o homem do ocidente, que não consegue conceber o ideário por trás do auto-sacrifício e da auto-imolação. O terror que estes grupos infringem ao ocidente deriva tanto do medo da violência quanto da incompreensão de suas ações. Como combater aquilo que essencialmente não compreendemos?

Os hindus parecem exóticos demais, e sua cultura não possui viés agressivo em relação ao ocidente. As pretensões hindus de hegemonia esbarram nas imensas dificuldades políticas, culturais, econômicas e sociais enfrentados no caminho do desenvolvimento econômico, e que têm se constituído num entrave para que se possa transformar o país efetivamente numa potência. Embora haja uma possibilidade de que isso venha a ocorrer, a “ameaça” representada pela Índia ainda não é efetivamente levada a sério, a não ser em algumas áreas muito específicas, como é o caso da criação de softwares complexos, com finalidade corporativa e que no entanto, jamais conseguiram atingir o grande público.

A China é atualmente o grande “perigo”. No entanto, quem tem medo dos chineses? As razões do temor estão quase totalmente ligadas às questões

¹ Doutorando de Ciências Sociais da UNESP - Marília, linha “Políticas Públicas, Pensamento Social e Relações Internacionais” e membro da Comissão Organizadora da III Semana da Relações Internacionais

econômicas, de modo que o temor existente deriva da concorrência implacável dos produtos oriundos do antigo “império do meio” a preços virtualmente impossíveis de serem igualados. Tais razões parecem-nos superficiais, ou pelo menos têm sido tratadas de forma a deixar de lado o cerne da questão que perpassa a temática das idéias e do multiculturalismo presente na III Semana de Relações Internacionais da UNESP.

Após as revoluções burguesas no ocidente, uma série de direitos passa a ser “garantida” aos cidadãos, ainda que apenas e tão somente a partir do ponto de vista formal. Os direitos humanos igualam todos os seres humanos e delimitam aquilo que seria tolerável ou desejável nas relações entre os indivíduos, e nas relações sociais mais gerais. As potências ocidentais mais importantes têm se destacado pela defesa, ainda que retórica na quase totalidade dos casos, destes “valores” ou direitos.

A despeito das marcantes diferenças de percepção de mundo e de valores, as negociações multilaterais da OMC, nas Rodadas de Doha, que podem definir o futuro do comércio entre as nações, apresentam riscos reais extremamente significativos tanto para os povos em desenvolvimento do ocidente quanto do oriente, definindo outras polaridades, unindo ambos contra potências econômicas do norte. Desse modo, Brasil, Índia e China têm exercido papel protagônico e articulado, atuando conjuntamente como forma de defender seus interesses nas negociações. A formação do G-20, reunindo os principais países em desenvolvimento mostra que este tipo de colaboração é perfeitamente possível, e que não há divisões estanques entre “civilizações”.

Ou seja, apesar da oposição de valores, os conflitos do mundo moderno definem-se em função dos interesses diretos dos atores envolvidos, e nem sempre estes interesses estarão delineados nesta conformação “ocidente-oriental”.

Na medida em que a própria origem da globalização origina-se da quebra da solidariedade social representada pelo Estado do bem-estar social em função do interesse na obtenção de ganhos de produtividade, resta saber se no caso de uma ampla prevalência deste oriente do ponto de vista econômico-comercial, com a ascensão da China como provável potência hegemônica ainda neste século irá levar a uma “orientalização” do ocidente como forma de manter sua competitividade relativa, e ao abandono dos valores ocidentais tradicionais. Fenômeno similar vem ocorrendo na chamada guerra contra o terrorismo, em que a luta pela segurança serve de justificativa para a adoção de medidas cada vez mais extremadas, causando um rebaixamento do nível dos direitos fundamentais do cidadão em países que se consideram paladinos na luta por estes mesmos direitos e liberdades, tão caros aos homens do ocidente.

Nesta perspectiva, convergência de valores, apesar de incorporar estes aspectos de caráter nocivo, pode criar também um momento propício ao diálogo entre culturas, unindo os diferentes. A “redução” do tamanho do mundo, resultante do desenvolvimento de novas tecnologias de comunicação e do aperfeiçoamento dos sistemas de transporte também favorecem a percepção de que o globo terrestre encontra-se cada vez mais interligado, e que portanto, problemas que afetam todo o planeta, tais como a situação dramática social e ambiental só poderiam ser resolvidos com ampla cooperação.

Assim, a aproximação entre culturas baseia-se na afirmação do interesse pragmático, que leva à busca da compreensão do outro como forma de melhor compreender os parceiros de negócios, ou de melhor atacá-lo. No entanto, não é possível manter o nível de exposição a esses novos universos de valores e conceitos totalmente sob controle, de modo que a sociedade que se abre para tal exposição à cultura e aos pontos de vista do “outro” pode colocar em crise suas próprias opiniões e valores arraigados secularmente, evidenciando o que se convencionou chamar de crise da universalidade de valores, que paradoxalmente pode influenciar de maneira positiva no diálogo intercultural.

Em “Choque De Civilizações: Uma Ideologia Nacional Na Ordem Global”, Ayerbe aborda estas questões, amparado numa ampla e consistente discussão da obra de Samuel Huntington. As teses de Huntington sobre conflitos de civilizações na nova configuração das relações internacionais após o fim da bipolaridade, gerou grande controvérsia na academia, Ayerbe destaca duas linhas de crítica especialmente representativas dos principais questionamentos à abordagem do *Choque de civilizações*: 1) ausência de rigor nos conceitos e na tipificação das características classificatórias das civilizações; 2) a adoção de um culturalismo com nítidas conotações ideológicas, a serviço de interesses dominantes.

Na perspectiva de Huntington, a percepção de que a derrota da União Soviética teria eliminado o último obstáculo ao avanço triunfal da democracia liberal, do capitalismo de mercado e dos valores da civilização ocidental, é profundamente questionável, e nesse contexto, as principais fontes de conflito na ordem em configuração não serão políticas, ideológicas ou econômicas; elas virão das linhas que separam as diversas culturas e civilizações: ocidental, confuciana, japonesa, islâmica, hindu, eslava ortodoxa, latino-americana e africana.

Segundo Ayerbe, Jameson chama a atenção para a ausência, nas suas críticas à globalização, da dimensão econômica, que o leva a enfatizar fundamentalmente os aspectos diplomáticos e militares das relações entre as

ditas civilizações. Uma das implicações dessa perspectiva é o fato de que o viés culturalista acaba por ocultar o significado fundamental da dinâmica capitalista no processo de universalização do *American way of life*. Sendo assim, Huntington adota uma postura pragmática orientada à defesa de interesses circunscritos a uma nação, abandonando a idéia de princípios que reivindicam a universalidade. Nesse aspecto, Ayerbe aponta que Huntington não deixa dúvidas: “As ações afirmativas em favor do multiculturalismo representam uma ameaça a Estados Unidos, neste caso, recomenda políticas internas de assimilação. Ao mesmo tempo, defende uma política externa que vai em sentido contrário, delimitando fronteiras culturais a partir de uma concepção multicivilizacional das relações internacionais.”

Clodoaldo Cardoso, em “Diálogo Internacional Na Crise Da Universalidade Dos Valores” aborda a história da ética ocidental e a predominância da concepção de que determinados valores fundantes da moral e costumes possuem um caráter universal a priori, e portanto seriam válidos necessariamente de forma universal e indefinidamente. Esta visão trans-histórica da ética, hegemônica no pensamento metafísico ocidental, compõe a justificativa ideológica do projeto de “mundialização da cultura ocidental”. Para Cardoso, as guerras, invasões e dominações foram, a marca distintiva da relação entre a Europa e os outros povos na defesa da universalidade dos valores, valores estes que foram feridos de morte por Nietzsche, tornando a crítica axiológica um discurso constante no pensamento filosófico do século XX. Apesar da importância do surgimento das categorias de idéias que defendem a bandeira do diálogo, da democracia, e do respeito à diversidade, a relativização radical dos valores poderia, na visão deste autor, impedir o estabelecimento do diálogo entre os povos, no campo da ética, por falta de elementos valorativos comuns.

Existem regras hoje para a política internacional? Esta é a pergunta fundamental, de que se ocupa Jose Blanes Sala em “Uma Reflexão Jurídica Sobre o Papel das Idéias e dos Valores na Política Internacional da Atualidade”. Segundo Sala, é neste sentido que a Carta das Nações Unidas, em 1945, direciona grande parte do seu conteúdo, introduzindo na organização político social do mundo do pós-guerra um novo espaço político e jurídico internacional,

[...] a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, da dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos [...], conforme reza o seu preâmbulo.

O ponto básico da reflexão apontada por Sala é o de que o inegável papel das idéias e dos valores na confecção de norma jurídicas aptas a regulamentarem as mais diversas decisões de política internacional, influencia decisivamente o arcabouço jurídico surgido nesse contexto, em que os contatos entre as nações tornam-se mais amplo, e a diversidade mais evidente no cotidiano. O auxílio prestado por esta abordagem e o espaço aberto para o respeito à diversidade de interesses de tipo político, econômico e cultural, conspiram a favor da legitimação do direito internacional, embora não sem inúmeros percalços, baseados em um conjunto de regras comuns que seja resultado de um amplo diálogo em que a filosofia e as religiões deverão contribuir com as respectivas idéias e valores na conformação do sistema internacional.